



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.106, DE 28 DE MAIO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº038/14, de autoria do Vereador, Daniel Costa)

DENOMINA ANA AMARAL DE CARVALHO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica denominada "ANA AMARAL DE CARVALHO" a Rua Projetada Quatro, com início na Rua Lázaro Azarias de Carvalho e término na Rua Engenheiro João Sávio Corgozinho, situada entre a quadra D e Área Institucional Dois, no Residencial Fonte Verde da Serra.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de maio de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 000-9, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>lei nº 4.106</u>
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, <u>28 de Maio de 2014</u> 
Secretaria Municipal de Comunicação

